

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA / HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA, convide as empresas interessadas em participar do **Pregão Eletrônico nº SE 004/2018**, realizado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fornecimento de Diesel S-10 Comum para Grupo Gerador de Energia Estacionária. **Para informações e condições de participação favor acessar o site www.publineco.com.br/privado/**

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, que **ÁLVARO IVAN BUNSTER RAMÍREZ**, RNE nº W571357-S, CPF/MF nº 133.854.598-18, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 4º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF**, registrado sob nº 13, na matrícula nº 191.366, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, 26 de março de 2018. O Oficial Substituto.

PREFEITURA DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3
ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberto no Gabinete, o seguinte pregão:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018-SMS-G, processo **6018.2018/0008322-4**, destinado ao registro de preços para o fornecimento de **MEDICAMENTOS ESSENCIAIS III**, para a Divisão Técnica de Suprimentos, SMS-3/Grupo Técnico de Compras - GTC/Área Técnica de Medicamentos, do tipo **menor preço**. A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das **9 horas do dia 9 de abril de 2018**, pelo endereço **www.comprasnet.gov.br**, a cargo da **2ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.
DOCUMENTAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, **www.comprasnet.gov.br**, até a data de abertura, conforme especificado no edital.
RETIRADA DE EDITAL
O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços: **<http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>**; **www.comprasnet.gov.br**, quando pregão eletrônico; ou, no gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, na Rua General Jardim, 36 - 3º andar - Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAM/S, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem na Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 27 de abril de 2018, às 09:30 horas, na sede social da Companhia, na Alameda A, Quadra SOS, nº 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2017; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2017; (c) deliberar sobre o pagamento de dividendos; (d) fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício 2018; (e) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal, eleição dos seus membros e fixação de sua remuneração. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** I) os acionistas deverão depositar, na sede social da Companhia, o respectivo comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária e comparecer à AGO munido de documento de identidade e/ou dos respectivos documentos societários; II) a representação de acionista, por procurador, deverá ser precedida de depósito do respectivo instrumento de procuração, na sede da Companhia, e do comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária; e III) todos os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na AGO, conforme previsto no Art. 6º, da Instrução CVM nº 481/09 encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede da Companhia e no seu sítio eletrônico (**www.equatorialenergia.com.br**), bem como no sítio eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (**www.cvm.gov.br**). Nos termos do parágrafo terceiro do Artigo 1º da Instrução CVM 165/91, alterada pela Instrução CVM 282/98, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo na Assembleia é de 5%, observado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia para a requisição. São Luís (MA), 22 de março de 2018. Firmo Ferreira Sampaio Neto - Presidente do Conselho de Administração.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem na Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 27 de abril de 2018, às 09:30 horas, na sede social da Companhia, na Alameda A, Quadra SOS, nº 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2017; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2017; (c) deliberar sobre o pagamento de dividendos; (d) fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício 2018; (e) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal, eleição dos seus membros e fixação de sua remuneração. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** I) os acionistas deverão depositar, na sede social da Companhia, o respectivo comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária e comparecer à AGO munido de documento de identidade e/ou dos respectivos documentos societários; II) a representação de acionista, por procurador, deverá ser precedida de depósito do respectivo instrumento de procuração, na sede da Companhia, e do comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária; e III) todos os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na AGO, conforme previsto no Art. 6º, da Instrução CVM nº 481/09 encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede da Companhia e no seu sítio eletrônico (**www.equatorialenergia.com.br**), bem como no sítio eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (**www.cvm.gov.br**). Nos termos do parágrafo terceiro do Artigo 1º da Instrução CVM 165/91, alterada pela Instrução CVM 282/98, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo na Assembleia é de 5%, observado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia para a requisição. São Luís (MA), 22 de março de 2018. Firmo Ferreira Sampaio Neto - Presidente do Conselho de Administração.

Equatorial Energia S.A.
CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73
NIRE nº 2130000938-8 - Companhia Aberta

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA
A UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS, em atendimento ao estabelecido no artigo 10, inciso VI da Lei Federal nº 11.079/2004, comunica que abrirá à CONSULTA PÚBLICA, a partir de **26/03/2018**, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, acerca das minutas de EDITAL, CONTRATO e seus ANEXOS, referentes a processo de LICITAÇÃO na modalidade concorrência pública, destinada à contratação de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA para a construção, operação e manutenção do novo edifício no Campus Barcelona, bem como a operação e manutenção dos edifícios já existentes da universidade. As minutas de EDITAL, CONTRATO e seus ANEXOS estarão disponíveis, a partir de **26/03/2018** no link **<http://licitacao.uscs.edu.br/web>** e no Setor de Compras, no Campus Barcelona, de segunda à sexta, das 9h00 às 18h00, na Av. Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul – SP. Os interessados deverão levar pen drive.

As contribuições deverão ser submetidas até às 18h00 do dia **11/05/2018**, conforme formulário disponibilizado no sítio eletrônico acima, o qual deverá ser encaminhado em formato editável (doc) para o e-mail **ppp@uscs.edu.br**.
São Caetano do Sul, 26 de março de 2018.
Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi - Reitor

ATENDIMENTO ON-LINE FOLHA: SIMPLES, DIRETO E INTELIGENTE.

Você, assinante, tem mais um canal de comunicação direto com a Folha: o **ATENDIMENTO ON-LINE.**

Converse em tempo real com um de nossos atendentes para solicitar serviços, tirar suas dúvidas e interagir.

De segunda a sexta–feira, das 7h às 20h.
Sábados, domingos e feriados, das 7h às 13h.

Acesse:
www.folha.com.br/atendimento

FOLHA NÃO DÁ PRA NÃO LER.

AUTVIS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DIREITOS DE AUTORES VISUAIS
CNPJ nº 05.817.852/0001-90 - **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**
Ficam convocados os Srs. Associados da AUTVIS – Associação Brasileira dos Direitos de Autores Visuais, a comparecer na Rua Boa Vista, nº 186, 4º andar, Centro, São Paulo, Capital, no dia 09 de abril de 2018, às 10 horas, em primeira convocação, e às 10h30min, em segunda convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e aprovação dos relatórios e atividades da Diretoria referente ao último mandato; b) Eleição da nova diretoria (com mandato de 07 de maio de 2018 até 07 de maio de 2021); e c) fixação dos parâmetros e diretrizes para a formação dos preços para a utilização das obras representadas pela AUTVIS (em atendimento ao art. 6º do Decreto 8.469/15). São Paulo, 26 de março de 2018. **Roberto Corrêa de Mello** – Presidente.

Eletrobras MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

CHAMADA PÚBLICA PARA INVESTIDORES
Eletrosul Centrais Elétricas S.A., subsidiária da Eletrobras, comunica a prorrogação da Chamada Pública para selecionar empresas interessadas em adquirir 100% (cem por cento) dos empreendimentos de transmissão de energia elétrica, decorrentes do **Loteamento ANEEL nº 004/2014 - Lote E**, localizados no estado do Mato Grosso do Sul.
O edital da Chamada Pública e informações gerais sobre os empreendimentos estão disponíveis na página da ELETROSUL na internet **www.eletrosul.gov.br** onde os interessados encontrarão a relação de documentos e informações que devem ser encaminhadas até o dia **25/04/2018**.
Contatos e esclarecimento de dúvidas deverão ser feitos exclusivamente pelo e-mail **chamadapublicainvestidores@eletrosul.gov.br**.

Gilberto Odilon Eggers
Diretor-Presidente

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO - CNTC

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2018
A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO - CNTC, as Federações e os Sindicatos integrantes do seu Plano Confederativo de representação em todo o País, conforme enquadramento sindical previsto nos artigos 570 a 577 da CLT, correspondente às categorias profissionais integrantes do 1º Grupo - EMPREGADOS NO COMÉRCIO; do 2º Grupo - EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO; do 3º Grupo - TRABALHADORES NO COMÉRCIO ARMAZENADOR, incluídas as categorias profissionais diferenciadas das SECRETARIAS e SECRETARIOS, dos TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO e dos VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES - fazem saber aos EMPREGADORES dos diversos GRUPOS DO COMÉRCIO, SERVIÇOS e das CATEGORIAS PROFISSIONAIS DIFERENCIADAS, acima referidas, em todo o Território Nacional que, conforme determina o art. 582 e seus parágrafos da CLT, o DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE SEUS EMPREGADOS, em importância correspondente à remuneração de 1 (um) dia de trabalho do mês de março de 2018 (art. 580 da CLT), representados pelos Sindicatos, pelas Federações e pela CNTC, em seus Municípios ou Estados e no Distrito Federal, DEVE SER EFETUADO até 31 de MARÇO do corrente ano e RECOLHIDO na REDE BANCÁRIA E ESTABELECIMENTOS FINANCEIROS CREDENCIADOS até 30 de ABRIL de 2018, imprimeativamente, através da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU. Ficam os empregadores científicos, desde já, que o não recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL dos seus empregados até a data prevista, importará em multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias, com acréscimo adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso e juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária (art. 600 da CLT combinado com a Lei 6.986, de 13.04.82). As Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU já estão à disposição, devendo os empregadores que não as receber até a data do seu vencimento solicitá-las ao Sindicato, às Federações ou à CNTC, de acordo com o enquadramento sindical de sua respectiva representação. Após o recolhimento, os empregadores deverão encaminhar às entidades profissionais cópias dos comprovantes de depósito da contribuição sindical descontada de seus empregados, bem como a relação destes empregados. Alertamos seja observado que nas Guias do Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU, expedidas pelos sindicatos e/ou pelas federações, deve constar OBRIGATORIAMENTE o Código do Sindicato, o Código da Federação e o Código da CNTC, sob as penas previstas no art. 600 da CLT. Maiores informações poderão ser solicitadas a esta Entidade, sita na Av. W 5, SGAS 902, Bloco "C" - Brasília/DF, CEP 70390-020, Fone (61) 3217-7122 e e-mail: **cntc@cntc.org.br**.
Brasília/DF, 21 de março de 2018.
LEVI FERNANDES PINTO
- Presidente -

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR (“Companhia”) a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“AGO”) a serem realizadas, em primeira convocação, no dia 26 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Alameda A, Quadra SOS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) AGO: (a.1) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2017; (a.2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2017; (a.3) deliberar sobre o pagamento de dividendos; (a.4) fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2018; (a.5) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal, eleição dos seus membros e fixação de sua remuneração; e (b) AGE: (b.1) deliberar acerca da proposta de capitalização do saldo da reserva de incentivos fiscais e do saldo da reserva legal; (b.2) deliberar sobre a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, para alteração do seu artigo 5º, a fim de refletir a deliberação anterior; (b.3) deliberar sobre a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, para alteração do seu artigo 14º, para prever a extinção do cargo de Vice-Presidente de Operações; (b.4) deliberar sobre a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, para alteração do seus artigos 16º, 17º e 22º, para refletir a extinção do cargo de Vice-Presidente de Operações aprovada na deliberação anterior; (b.5) consolidar o Estatuto Social da Companhia em decorrência da eventual aprovação dos itens anteriores. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** I) os acionistas deverão depositar, com 72 horas de antecedência, na sede social da Companhia, o respectivo comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária, na forma do artigo 22, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social e comparecer às Assembleias munido de documento de identidade e/ou dos respectivos documentos societários; II) a representação de acionista, por procurador, deverá ser precedida de depósito do respectivo instrumento de procuração e do comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária, na sede da Companhia, com 72 horas de antecedência, na forma do artigo 22, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social; e III) todos os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na AGO/E, conforme previsto no Art. 6º da Instrução CVM nº. 481/09 encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e no seu site **www.cemar116.com.br**, bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (**www.cvm.gov.br**). São Luís (MA), 22 de março de 2018, Firmo Ferreira Sampaio Neto - Presidente do Conselho de Administração.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR
Companhia aberta nº 01660-8
CNPJ/MF nº 06.272.793/0001-84 - NIRE nº 21300006869

CESP – Companhia Energética de São Paulo
CNPJ nº 60.933.603/0001-78
NIRE nº 35300011996

AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos aos Srs. acionistas que encontram-se disponíveis na sede social da Companhia, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5312, Escritório 17, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, cópia dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº. 6.404/76 e Instrução CVM 481/09, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a serem apreciados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 24 de abril de 2018.
Cópias eletrônicas destes documentos poderão ser obtidas na página da área de relações com investidores da Companhia na rede mundial de computadores (**<http://ri.cesp.com.br/>**) e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários (**www.cvm.gov.br/**) e da B3 S.A. no seguinte endereço: (**www.bmfbovespa.com.br/**).
São Paulo, 21 de março de 2018.

Almir Fernando Martins
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TITO BAGLIONI E MARIA PRADO BAGLIONI, VERIANO BINDI E YOLANDA MANTOVANI BINDI, DARCI CIASCA E MARIA APARECIDA DE MORAES CIASCA
O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atendendo ao requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, **NOTIFICA** TITO BAGLIONI, MARIA PRADO BAGLIONI, VERIANO BINDI, YOLANDA MANTOVANI BINDI, DARCI CIASCA e MARIA APARECIDA DE MORAES CIASCA, na qualidade de titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da matrícula nº 84.628 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que se encontra prenotado sob nº **479.280** para fins de **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO**, o requerimento apresentado por **TATIANA CRISTINA DE SOUZA BERALDI** e outros onde se pede a retificação do imóvel objeto da transcrição nº 14.831 localizado à Rua Catão nºs 169 e 171, que passará a ter as seguintes medidas, área e confrontações: Tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Catão, distante 31,45 metros do ponto de cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas Catão e Roma; deste ponto segue com a distância de 9,22m, pelo alinhamento predial da Rua Catão, até atingir o ponto 2; deste ponto, deflete à direita formando ângulo interno de 91º20'19" e segue com a distância de 20,10m, confrontando com o imóvel da Rua Catão, sob o nº 163, contribuinte nº 023.007.0029-8, objeto da Matrícula nº 84.628 do 10º RI, até atingir o ponto 3; deste ponto, deflete à direita formando ângulo interno de 88º50'55" e segue com a distância de 9,27m, confrontando com o imóvel da Rua Roma, sob o nº 350 e 368, contribuinte nº 023.007.0103-0 em área maior, objeto da Matrícula nº 12.810 do 10º RI, até atingir o ponto 4; deste ponto, deflete à direita formando ângulo interno de 109º19'1" e segue com a distância de 20,13m, confrontando com o imóvel da Rua Catão, sob o nº 177, contribuinte nº 023.007.0032-8, de propriedade de Paulo Sapiezna, objeto da Matrícula nº 102.810 do 10º RI, até atingir o ponto 1, formando ângulo interno de 88º47'47" com o segmento inicial; fechando o perímetro de 58,72m, e encerrando a área total de 185,86m². Como os notificandos não concordem com a retificação, poderão, no prazo de até **15 (quinze) dias**, contado da data da publicação deste edital, apresentar **impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 5º, 2º parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73**, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16:00 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue a seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expedir-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em um dos jornais de maior circulação da Comarca de São Paulo. Dado e passado em São Paulo, aos 20 de março de 2018, (ass.) **FLAVIANO GALHARDO**, O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Capivari e Região, registrado no Tabela de Notas de Capivari/SP em data de 28 de julho de 1998, CNPJ nº 57.517.955/000138, com registro sindical do Ministério do Trabalho publicado em 10 de outubro de 2001, sob nº 24000.00232/90, e abrangência territorial nos municípios de Capivari, Rafard, Corquiolino, Elias Fausto, Laranjal Paulista, Mombuca, todos no Estado de São Paulo, com sede na Rua Madre Valéria, nº 438, Centro, Capivari, São Paulo, em cumprimento do art. 605 da CLT fundamentada no art. 573 c/c e art. 582 da CLT, notifica os senhores acionistas de Capivari, Rafard, Corquiolino, Elias Fausto, Laranjal Paulista, Mombuca, todos no Estado de São Paulo, e seus servidores públicos da administração direta, além de seus autarquias, empresas públicas, SAAE e câmara municipal de Capivari, Rafard, Corquiolino, Elias Fausto, Laranjal Paulista, Mombuca, todos no Estado de São Paulo, que deverão proceder ao desconto de um dia de trabalho de todos os seus servidores públicos, independentemente do regime de contratação ou nomeação; a título da Contribuição Sindical, EXERCÍCIO DE 2018, prevista no artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com seu artigo 149 e seguidas da mesma e regulamentada pelos artigos 578 e seguintes da CLT e definida nos artigos 3º e 217, I do CTM e Enunciados da Amanata nº 38 e 47 (09/01/7) sobre exercício de 01 dia, deverá ser efetuado na folha de pagamento referente ao mês de março de 2018, e recolhida em favor do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Capivari e Região, CNPJ nº 57.517.955/0001-38, registro sindical do Ministério do Trabalho sob nº 24000.00232/90, exclusivamente através da GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, até 30/04/2018 na Caixa Econômica Federal – CAIXA. Capivari/SP, 22 de março de 2018. Sandra Cristina dos Santos Rosa, Presidente do SSPMCRGE.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 27 de abril de 2018, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, na Alameda A, Quadra SOS, nº 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) Apreciar o aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração em 08.08.2017, a fim de atender ao encerramento das opções autorizadas aos Beneficiários das matérias a serem debatidas na AGE, conforme previsto no Art. 6º, da Instrução CVM nº. 481/09 encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede da Companhia e no seu sítio eletrônico (**www.equatorialenergia.com.br**), bem como no sítio eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (**www.cvm.gov.br**). Nos termos do parágrafo terceiro do Artigo 1º da Instrução CVM 165/91, alterada pela Instrução CVM 282/98, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo na Assembleia é de 5%, observado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia para a requisição. São Luís (MA), 22 de março de 2018. Firmo Ferreira Sampaio Neto - Presidente do Conselho de Administração.

Equatorial Energia S.A.
CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73
NIRE nº 2130000938-8 - Companhia Aberta

PREFEITURA DE SÃO PAULO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/SME/2018
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2018/0000563-0 - RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL DO PROGRAMA LEVE LEITE.

A **Secretaria Municipal de Educação de São Paulo**, através de sua **Coordenadoria de Administração, Finança e Infraestrutura - Divisão de Licitações**, vem por meio deste comunicar que a **Sessão de Licitação referente ao Pregão em epígrafe será adiada para o dia 19/04/2018, às 10h30. Informamos que o Edital sofreu alteração atendendo a Resolução RDC nº 136, de 08/02/17, da ANVISA/MS, que estabelece os requisitos para declaração obrigatória da presença de lactose nos rótulos dos alimentos. Os modelos de layout (embalagens sachê e lata) inseridos no Anexo II do Edital do referido pregão eletrônico foram atualizados. A atualização não implica necessidade de alteração da especificação técnica, tendo em vista que o produto em questão é constituído de leite, sendo a presença da lactose característica do mesmo.**

Os Editais e seus Anexos poderão ser obtidos, até o último dia que anteceder a abertura, mediante recolhimento de guia de arrecadação, ou através da apresentação de CD ROM gravável na Divisão de Licitações - DILIC - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino, ou através da internet pelo site **www.comprasnet.gov.br** e **<http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>**, bem como, as cópias dos Editais estarão expostas no mural do Núcleo de Licitação.

CELPA
CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80 - NIRE nº 15.300.007232
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGO") a serem realizadas, em primeira convocação, no dia 25 de abril de 2018, às 10:30 horas, na sede social da Companhia, na Floresta Augusto Montenegro, s/nº, Km 8,5, Bairro Coqueiro, na Cidade de Belém, estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) AGO: (a.1) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2017; (a.2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2017; (a.3) deliberar sobre o pagamento de dividendos; (a.4) fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia; (a.5) deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (a.6) fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2018; (a.7) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal, eleição dos seus membros e fixação de sua remuneração; e (b) AGE: (b.1) ratificar a deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia realizada no dia 25/04/2017, que aprovou a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, para alteração do seu artigo 5º, especificamente para retificar a quantidade de ações representadas de capital social; (b.2) consolidar o Estatuto Social da Companhia em decorrência da eventual aprovação do item anterior; **DISPOSIÇÕES GERAIS:** I) Os acionistas deverão depositar, com 72 horas de antecedência, na sede social da Companhia, o respectivo comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária e comparecer às Assembleias munido de documento de identidade; II) a representação de acionista, por procurador, deverá ser precedida de depósito do respectivo instrumento de procuração e do comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária, na sede da Companhia, com 72 horas de antecedência; e III) Todos os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na AGO, conforme previsto no Art. 6º, da Instrução CVM nº. 481/09 encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia e no seu site (**www.celpa.rnweb.com.br**), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (**www.cvm.gov.br**). Belém (PA), 22 de março de 2018. Firmo Ferreira Sampaio Neto - Presidente do Conselho de Administração.

Cosan S.A. Indústria e Comércio
Companhia Aberta
CNPJ nº 50.746.577/0001-15 - NIRE 35.300.177.045 | Código CVM 19836

Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada em 26 de abril de 2018

O conselho de administração da **Cosan S.A. Indústria e Comércio**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, Sala 01, na Praça Celso de Souza Campos Garcia, nº 32, com escritório em São Paulo, Estado de São Paulo ("LUCESE") sob o NIRE 35.300.177.045, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/LUCESE") sob o nº 50.746.577/0001-15, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 19836 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e dos artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução 481/09"), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral ordinária e extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 26 de abril de 2018, às 10 horas, na sede da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (A) **Em Assembleia Geral Ordinária:** (I) As contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; (II) Proposta dos administradores para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; (III) Instalação do conselho fiscal da Companhia; (IV) Fixação do número de membros do conselho fiscal da Companhia; (V) Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal da Companhia; e (VI) A fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do conselho fiscal para o exercício social de 2018. (B) **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (I) Alterar e denominação social da Companhia para Cosan S.A. com a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia; (II) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 680.000.000,00 (seiscentos e oitenta milhões de reais) sem a emissão de novas ações, mediante a conversão de parte do saldo existente na conta de Reserva de Capital e na conta de Reserva Legal, alterando consequentemente o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (III) A reforma do Estatuto Social da Companhia, com a alteração dos atuais artigos 1º, 2º, 5º, 6º, 11, 12, 13, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 40, 42, 44 e a revogação dos atuais artigos 27, 36, 37, 38, 39 e 41; (IV) A consolidação do estatuto social da Companhia; e (V) A autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações constantes dos itens I) a III) da ordem do dia. **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., e do artigo 11, do Estatuto Social da Companhia, para participar da Assembleia Geral, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar a Companhia, além do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral "RG", a Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia contra a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. Vale destacar que (a) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das S.A.; e (b) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (art. 168 do Código Civil); (c) a data de antecedência da data da realização da Assembleia Geral; (d) instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. O representante da acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo e respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá